



LIDO NA SESSÃO DO DIA
1 MAR 2014
1º Secretário

OK

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO
12 MAR. 2014
Carlos Alberto Martins Maravilha
Secretário Legislativo
Ato n° 005/2012/SLI/GRB/PALE

INDICAÇÃO

Nº
2523/14

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES

Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia para Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadania – SESDEC, da necessidade da dispensa de pagamento de taxas para emissão de documentos da população atingida pelas enchentes no Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, vem através do presente indicar ao Poder Executivo, com cópia para a Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadania – SESDEC, da necessidade da dispensa de pagamento de taxas para emissão de documentos da população atingida pelas enchentes no Estado. Tal iniciativa se prende ao fato de ter ocorrido o extravio de documentos pessoais juntamente com a danificação de suas residências e utensílios domésticos, além da perda de suas fontes de renda.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2014.

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, Rondônia encontra-se no momento atravessando um período rigoroso de chuvas, que tem atingido não só as regiões do Guaporé, Mamoré e Madeira, mas também outras regiões do Estado com enchentes acima das previsões metereológicas, a exemplo da Zona da Mata, desalojando e desabrigando centenas de famílias, que além de terem sido afetadas com a danificação de suas residências, utensílios domésticos, lavouras e animais de produção, tiveram seus documentos extraviados, o que nos leva a indicar ao Poder Executivo, a necessidade da dispensa de pagamento de taxas para a emissão dos mesmos pelo órgão competente.

Como é de conhecimento de todos, os prejuízos são incalculáveis e em se tratando da unidade familiar, são ainda mais sérios já que ficaram sem qualquer fonte de renda, sem recursos para sua própria manutenção, quando estão vivendo de doações, portanto, quanto menos ônus os mesmos tiverem mais rápido poderão restabelecer a sua dignidade.

Dessa maneira, solicitamos aos Nobres Pares especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação.